

EDITAL

HASTA PÚBLICA – HP-2/PAT/2018

VENDA DE BEM EM SEGUNDA MÃO – CISTERNA

Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, torna público que, se encontra aberto, o concurso público para venda de bem em segunda mão, com as seguintes características:

➤ **Cisterna JOPER com capacidade de 10 000 litros – Matrícula L-188821 9**

1 – Modalidade – Hasta Pública a realizar no dia 10 de abril de 2018, pelas 10:00 horas, na sala de reuniões dos paços do Município, devendo os interessados previamente apresentar proposta nos termos fixados no Programa e Caderno de Encargos;

2 – A base de licitação para venda do bem é de 7.000,00 (sete mil euros), acrescido de IVA a taxa legal, sem prejuízo do disposto no Ponto 13.8 do Programa de Concurso

3 – Lances mínimos: o lance mínimo admitido é de 50.00 (cinquenta euros);

4 – As propostas a apresentar, devem indicar um valor para arrematação do bem igual ou superior à base de licitação, devendo estas ser entregues por mão própria pelos candidatos ou seus representantes, ou remetidas pelo correio devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada no Balcão Único do Município de Miranda do Douro, Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, até ao dia 09 de abril 2018, pelas 16:00 horas;

5 – O bem será adjudicado a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá de imediato proceder ao pagamento de 25% do valor do bem, a título de sinal. Os restantes 75% do valor será pago no dia que procederem ao levantamento do mesmo, no prazo máximo de 15 dias, após a adjudicação;

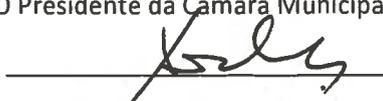
6 – Os interessados poderão visualizar e verificar as características do bem todos os dias úteis, desde da data da publicação deste edital até ao ultimo dia para apresentação das propostas, devendo para o efeito fazer uma marcação prévia através do telefone 273 430 020 / 273 430 027;

7 – A venda será adjudicada à proposta que apresentar o preço mais elevado, reservando-se ao Presidente da Câmara Municipal, o direito de não adjudicar, se nenhuma proposta lhes convier.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos deste município e na página da Internet do Município, em www.cm-mdouro.pt

Miranda do Douro, 22 de março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



(Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr.)

HASTA PÚBLICA

VENDA DE BEM EM SEGUNDA MÃO CISTERNA

Procedimento nº HP-2/PAT/2018

Fevereiro de 2018

INDICE

Programa de Concurso

1. Objeto
2. Entidade pública adjudicante
3. Condições de admissão á Hasta Pública
4. Consulta do processo
5. Pedidos de esclarecimento sobre o procedimento de Hasta Pública
6. Documentos de habilitação dos candidatos
7. Modo de apresentação das propostas
8. Proposta condicionada e com variantes
9. Entrega das propostas
10. Exclusões
11. Local, dia e hora do ato público
12. Valor base de licitação
13. Tramitação do ato público
14. Não adjudicação
15. Prazo de validade das propostas
16. Caução

Caderno de Encargos

17. Objeto

18. Local e Horário de Exposição do Bem

19. Forma e prazo de pagamento

20. Responsabilidade do adjudicatário

21. Foro competente

22. Prevalência

Anexos

Anexo I - Minuta da proposta

Anexo II - Modelo da declaração

PROGRAMA DE CONCURSO

1. OBJETO

Constitui objeto da presente Hasta Pública, a venda do seguinte bem em segunda mão:

- **Cisterna JOPER com capacidade de 10 000 litros – Matricula L-188821 9**

2. ENTIDADE PÚBLICA ADJUDICANTE

Câmara Municipal de Miranda do Douro

Largo D. João III 5210-190

Miranda do Douro

Telefone: 273 430 020; Fax: 273 431 075

Email: geral@cm-mdouro.pt

Horário de funcionamento: todos os dias uteis das 09:00h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h.

3. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

Todos os interessados podem apresentar propostas, desde que tenham a situação regularizada perante as Finanças e a Segurança Social e não se encontrem em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividades, ou tenham o respetivo processo pendente.

4. CONSULTA DO PROCESSO

O Processo encontra-se patente para consulta na pagina oficial do Município em www.cm-mdouro.pt e na Divisão Administrativa e Financeira, no edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo D. João III 5210-190 Miranda do Douro, todos os dias úteis das 09:00h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h, a partir da data da publicação do respetivo edital até ao dia fixado para a apresentação das propostas. (15 dias após a publicação do edital).

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE O PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA

Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso devem ser solicitados pelos interessados, por email para: o Email: geral@cm-mdouro.pt no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas e serão prestados pelo júri do concurso, conforme previsto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Documentos de habilitação

Todos os candidatos devem apresentar os seguintes documentos, ou disponibilização de acesso para consulta *online*, sob pena de exclusão:

- Situação regularizada perante a Segurança Social;
- Situação regularizada perante as Finanças.
- Declaração do candidato, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II;
- Para os efeitos previstos no nº 12.3 do Programa de Concurso, anexar declaração de atividade, onde constem os CAE`s das Atividades exercidas.

6.2. Documentos que instruem a proposta

Todos os proponentes devem apresentar, sob pena de exclusão documentação que comprove:
Proposta elaborada de acordo com o Anexo I, com indicação do montante oferecido.

7. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Os documentos elaborados nos termos do ponto 6.1, são apresentados em envelope opaco e fechado em cujo rosto se deve escrever a palavra **“DOCUMENTOS”**.

7.2. A proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I, referida no ponto 6.2, são apresentadas em envelope opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra **“PROPOSTA”**.

7.3. Os dois envelopes referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro envelope opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever **“Procedimento nº HP-2/PAT/2018”**.

8. PROPOSTA CONDICIONADA E COM VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas ou que envolvam alterações ou variantes às cláusulas do Caderno de Encargos.

9. ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado (conforme referido nos pontos 7.1, 7.2 e 7.3 do presente procedimento), sob registo e com aviso de receção ou entregues por mão própria pelos candidatos ou seus representantes, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada no Balcão Único do Município de Miranda do Douro, Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, até ao dia fixado para a apresentação das propostas (15 dias após a data da publicação do edital).

10. EXCLUSÕES

10.1. Constitui causa de exclusão das propostas:

A apresentação de valor inferior ao valor base de licitação definido no presente programa.

10.2. Constituem causas de exclusão dos concorrentes:

- a) A não apresentação da proposta até à data limite fixada,
- b) A não apresentação de um qualquer documento exigido;

11. LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

11.1. O ato público, aqui designado por praça terá lugar no primeiro dia útil seguinte ao termo para apresentação das propostas e será realizado pelo Júri do Concurso.

11.2. Só poderão assistir ao ato público os candidatos e seus representantes que estejam devidamente legitimados para o efeito, bastando, no caso de titular de empresa em nome individual, a exibição do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão, e no caso de um representante legal, a exibição do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e o número de identificação do representante.

11.3. Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

12. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

12.1. O valor base de licitação, para o bem é o seguinte:

- Cisterna JOPER de 10.000 litros: 7.000,00 (sete mil euros), acrescido de IVA a taxa legal.

12.2 Não são admitidas propostas de valor inferior á base de licitação

12.3. Nos casos previstos na Lista II, anexa ao CIVA ponto 2.5, o IVA será de 13%, sendo nos restantes casos 23%.

13. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

13.1. Declarada aberta a sessão pública, a Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à abertura dos sobrescritos recebidos, bem como os relativos aos “DOCUMENTOS” mencionados no ponto 7.1. mantendo-se fechados os envelopes das “PROPOSTAS” mencionados o ponto 7.2.

13.2. A Comissão procede, depois, à leitura da lista dos candidatos, elaborada de acordo com a ordem de entrada da documentação.

13.3. Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos candidatos e dos seus representantes.

13.4. De seguida, interrompe-se a Sessão Pública para a Comissão proceder à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.

13.5. A Comissão rubrica, por maioria dos seus membros, os documentos mencionados no ponto anterior, e procede à sua análise, decidindo sobre a admissão ou exclusão dos candidatos, sendo que são excluídos os candidatos que não apresentem os documentos exigidos no ponto 6.1.

13.6. Reaberta a sessão pública, a Comissão transmite as decisões tomadas, dando-se continuidade à mesma.

13.7. A Comissão procede à abertura dos envelopes das “PROPOSTAS” a que se refere o ponto 7.2. e verifica-se se as mesmas contêm os documentos referidos no ponto 6.2. decidindo sobre a admissão ou exclusão das propostas.

13.8. De imediato, é aberta a praça iniciando-se a licitação a partir do valor mais elevado constante das “PROPOSTAS” admitidas.

13.9. Na sessão pública da praça, procede-se à licitação verbal entre os candidatos, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes para o efeito. Os lances mínimos admitidos são de 50€.

13.10. A licitação termina quando o presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o valor mais elevado e este não for coberto.

13.11. A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado.

14. NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos do ponto 12.1 e quando existam fundados indícios de conluio entre os candidatos ou outra causa justificativa.

15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os candidatos estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 66 (sessenta) dias, contando da data do termo fixado para a apresentação das propostas.

16. CAUÇÃO

Não há lugar a caução.

CADERNO DE ENCARGOS

17. OBJETO

O objeto da presente **Hasta Pública** consiste na venda de uma Cisterna JOPER com capacidade de 10.000 litros, propriedade da Câmara Municipal de Miranda do Douro, com valor base, indicado no ponto 12.1 do Programa do Concurso.

18. LOCAL E HORÁRIO DE EXPOSIÇÃO DO BEM

Os interessados poderão verificar as características do bem todos os dias úteis, desde da data da publicação do edital até ao ultimo dia para apresentação das propostas, fazendo marcação prévia através do telefone 273 430 020 / 273 430 027 (Sr. Esmeraldino Fernandes).

19. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O Preço de venda será o que resultar da adjudicação efetuada de acordo co o programa do concurso e será pago do seguinte modo:

- 25% no próprio dia da abertura das propostas, a título de sinal e principio de pagamento.
- Os restantes 75% do valor do bem será pago no dia que procederem ao levantamento do bem, que deverá decorrer no prazo máximo de 15 dias, após a adjudicação.

20. RESPONSABILIDADE DO ADJUDICATÁRIO

Será da responsabilidade do adjudicatário o transporte e todas as despesas inerentes a retirada do bem das instalações da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

21. FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

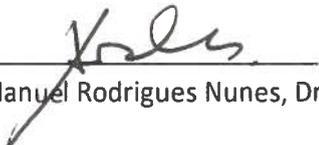
22. PREVALÊNCIA

22.1. Fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos, o Programa da Hasta Pública, a proposta do adjudicatário e a Ata da Praça, elaborada pela Comissão designada para a Hasta Pública.

22.2. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o Caderno de Encargos e o Programa da Hasta Pública e, em último lugar, a proposta do adjudicatário.

Miranda do Douro, 14 de março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



(Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr.)

ANEXO I

MINUTA DA PROPOSTA

Nome ou designação social do proponente:

Morada ou sede do proponente:

Código Postal: _____ - _____ Localidade: _____

Número de Identificação Fiscal: _____

Telefone/Telemóvel e email _____

Declaro que tomei conhecimento de todos os termos e condições constantes do Programa do Concurso e Caderno de Encargos da Hasta Pública HP-2/PAT/2018, **“PARA VENDA DE BEN EM SEGUNDA MÃO - CISTERNA”**, pelo que me proponho a adquirir ao Município de Miranda do Douro o bem oferecendo o valor de _____ €(importância por extenso), acrescido de IVA à taxa legal.

_____, ____/____/2018

(Assinatura do proponente ou respetivo representante legal)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória

de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade

_____, _____ de _____ 2018

(assinatura)

(1). Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3). Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4). Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º